



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

PROJETOS DE LEI Nº 311 /80.

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
MÁQUINAS RODOVIÁRIAS "

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de
Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro -
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Execu -
tivo a vender do Patrimônio da Prefeitura Municipal, às se -
guintes máquinas rodoviárias, adquiridas do DAER e que se en -
contram desativadas.

- Um carregador pneus marca ALLIS CHALMERS
nº D279113902;

- Um carregador pneus marca ALLIS CHALMERS
nº 273105049

Art. 2º a Venda das máquinas rodoviárias
será efetuada através de Edital de Concorrência Pública.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá -
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO , RS,
31 de março de 1980.

TRANQUILO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

*Aprovado por
muni mi appu
01 de mar
per uns
primeiro trecho
1980*